

## PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2.011

Processo Administrativo n.º 003648/2011

#### **(Estágio para Monitor de Atividades Esportivas e Atividades Complementares)**

O Prefeito Municipal de Biritiba Mirim, Sr. Carlos Alberto Taino Júnior, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 1.606, de 21 de junho de 2.011, para atender ao Programa Segundo Tempo, faz saber que se fará realizar processo seletivo para contratação de 08 (oito) estagiários e para formação de cadastro de reserva. Estando a organização sob responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo constituída pela Portaria n.º 212, de 19 de julho de 2.011, o presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo, destinado à contratação de estagiários previstos no quadro do item 2.1., pelo prazo máximo de 13 (treze) meses, sem vínculo empregatício e também à de formação de cadastro de reserva, terá prazo de validade de 02 (dois) anos.

1.2. O cadastro de reserva se constitui por candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de estágios previstos no quadro do item 2.1, têm expectativa de direito à contratação limitada pelo prazo de validade do processo seletivo, em relação às vagas que ocorrerem durante o período de validade do processo seletivo e pelo prazo de conveniência da Prefeitura, o qual não poderá em hipótese alguma ser superior a 13 (treze) meses.

1.3. A carga horária semanal está prevista no quadro do item 2.1. e os horários da prestação do estágio serão definidos pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

#### **2. DOS ESTÁGIOS**

2.1. Seguem no quadro abaixo informações sobre denominação do estágio, quantidade, remuneração mensal, e os pré-requisitos.

DENOMINAÇÃO DE ESTÁGIO	REMUNERAÇÃO MENSAL – R\$	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL DE ESTÁGIO	PRÉ – REQUISITOS PARA O ESTÁGIO
ESTÁGIARIOS/ MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.	450,00	04	20 HORAS	ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE, PREFERENCIALMENTE QUE TENHA CURSADO METADE DO CURSO. TER DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR DE SEGUNDA A SÁBADO
ESTÁGIARIOS/ ATIVIDADES COMPLEMENTARES	300,00	04	10 HORAS	ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E/OU PEDAGOGIA, PSICOLÓGICA, SAÚDE PÚBLICA, FILOSOFIA, PREFERENCIALMENTE QUE JÁ TENHAM CURSADO A METADE DO CURSO. TER DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR DE SEGUNDA A SÁBADO.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

3.1. São requisitos para a contratação, os quais serão averiguados no ato da convocação:

3.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;

3.1.2. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.1.4. não registrar antecedentes criminais;

3.1.5. possuir os pré-requisitos elencados no quadro do item 2.1., do presente edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas pelo próprio interessado, no Departamento Municipal de Administração, à Rua Gildo Sevali, n.º 257, centro na cidade de Biritiba Mirim - S.P., (Prédio da Prefeitura) nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2.011, no horário das 09h00 as 16h00.

4.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### **5. DAS FASES DE AVALIAÇÃO**

5.1. O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas, sendo: 1-Prova Objetiva, 2- Análise Curricular e 3-Entrevista.

#### **6. PROVA OBJETIVA**

6.1. A prova objetiva, visando avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho do estágio, tem caráter eliminatório e classificatório e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo 10 (dez) de conhecimentos específicos, 10 (dez) de Português. A prova versará sobre o conteúdo programático que é parte integrante deste Edital (Anexo I) e terá duração de 1 hora e 20 minutos.

6.2. O Edital de convocação constando a data, local e horário de prestação da prova objetiva será publicada no Jornal Mogi News e no site da Prefeitura [www.biritibamirim.sp.gov.br](http://www.biritibamirim.sp.gov.br) - SP, na data provável de 28 de julho de 2.011.

6.3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 5 (cinco) pontos para cada questão assinalada corretamente.

6.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova, desde que não tenham sido atribuídos anteriormente.

6.5. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 10 questões assinaladas corretamente.

6.6. O gabarito será publicado no Jornal Mogi News e no site da Prefeitura [www.biritibamirim.sp.gov.br](http://www.biritibamirim.sp.gov.br) - SP, até 03 (três) dias após a aplicação da prova objetiva.

## 7. ANÁLISE CURRICULAR

7.1. A análise curricular tem caráter meramente classificatório.

7.2. Somente poderão apresentar currículo, os candidatos aprovados previamente na prova objetiva. A publicação nominal ocorrerá oportunamente no Jornal Mogi News e no site da Prefeitura [www.biritibamirim.sp.gov.br](http://www.biritibamirim.sp.gov.br).

7.3. A entrega do currículo, bem como dos documentos comprobatórios é de responsabilidade do candidato.

7.3.1. Somente serão avaliadas as informações constantes do currículo, quando devidamente comprovadas por meio de documentos. As cópias de documentos a serem entregues deverão ser acompanhadas dos originais.

7.3.2. Após a entrega do currículo e documentos anexos, não será permitida substituição ou complementação, em qualquer tempo.

7.4. Serão considerados os seguintes itens e respectiva pontuação constantes no quadro a seguir.

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Estudante de Educação física ou esporte (Licenciatura)	10 (a cada semestre cursando)	80
Cursos na área de Educação Física (carga horária mínima de 10 horas)	10 (a cada curso de 10 horas)	40
Cursos nas modalidades esportivas (carga horária mínima 10 horas)	10	40
Estágio em Educação física escolar	10 (a cada semestre)	30
Estágio em Educação física em modalidades esportivas ou projetos esportivos	10 (a cada semestre)	30
Estágio em Educação física ( outros)	5 (a cada semestre)	20
<b>Total</b>		<b>240</b>

7.5. Os Diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

7.6. Não serão avaliados itens não especificados no quadro do item 7.4.

7.7. A pontuação máxima que pode ser obtida na análise curricular é igual a 240 (duzentos e cinquenta) pontos.

7.8. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados.

## 8. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. Ao candidato só será permitida a realização da prova, na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

8.1.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade e o comprovante de inscrição.

8.1.2. Na impossibilidade de apresentação do documento de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial.

8.1.3. Não será admitido no local da prova o candidato que apresentar-se após o horário determinado no Edital de Convocação.

8.1.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

8.1.5. O candidato deverá comparecer ao local, data e horário designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade.

8.1.6. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

8.1.7. Não serão computados pontos em relação às questões assinaladas incorretamente, questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato;

8.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

8.2.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;

8.2.2. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

8.2.3. não apresentar documento de identidade exigido nos termos deste edital, para a realização da prova;

8.2.4. ausentar-se da sala e/ou local de prova sem autorização;

8.2.5. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

8.2.6. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);

8.2.7. lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

- 8.2.8. não devolver integralmente o material solicitado;  
8.2.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

#### **9. DA ENTREVISTA.**

- 9.1. Serão convocados para entrevista os 20 (vinte) melhores classificados no processo seletivo, bem como todos os que estiverem com a mesma pontuação de corte na 20ª posição nas duas primeiras etapas do processo seletivo.  
9.2. A publicação do Edital de Convocação Nominal para a entrevista ocorrerá oportunamente no Jornal Mogi News e no site da Prefeitura [www.biritibamirim.sp.gov.br](http://www.biritibamirim.sp.gov.br).  
9.3. O não comparecimento do candidato, na data, local e horário especificado no Edital de Convocação, implica em sua desclassificação do processo seletivo.  
9.4. Para a entrevista, serão considerados os seguintes itens e respectiva pontuação constantes no quadro a seguir.

<b>Quadro de assuntos com pontuação para entrevista de Monitor</b>	
Perfil do candidato em relação a trabalho com crianças e adolescentes em programas esportivos em área de vulnerabilidade social.	até 100 pontos
Criatividade, dinamismo e capacidade de gerenciamento	até 50 pontos
Conhecimento de modalidades esportivas	até 50 pontos
Disponibilidade de tempo para envolvimento no programa	até 50 pontos
<b>Total</b>	<b>até 250 pontos</b>

#### **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 10.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:  
10.1.1. Obtiver maior pontuação na análise curricular;  
10.1.2. Obtiver maior pontuação na entrevista;  
10.1.3. Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;  
10.1.4. Ter maior idade.

#### **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 11.1. A classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será a pontuação final obtida na somatória das 3 (três) etapas do processo seletivo.  
11.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para cada estágio, em ordem decrescente de classificação final.  
11.3. A classificação final será publicada no Jornal Mogi News e no site da Prefeitura [www.biritibamirim.sp.gov.br](http://www.biritibamirim.sp.gov.br)

#### **12. DOS RECURSOS**

- 12.1. Será admitido recurso quanto aos pontos atribuídos na prova objetiva, na análise curricular e na entrevista. Tal recurso deverá ser interposto até dois dias úteis contados da data da publicação no Jornal Mogi News e no site da Prefeitura [www.biritibamirim.sp.gov.br](http://www.biritibamirim.sp.gov.br)  
12.2. Será admitido recurso quanto à classificação final. Tal recurso deverá ser interposto até dois dias úteis contados da data da publicação no Jornal Mogi News e no site da Prefeitura [www.biritibamirim.sp.gov.br](http://www.biritibamirim.sp.gov.br)  
12.2.1. Os recursos deverão ser protocolados dentro dos prazos citados, no Setor de Comunicação-Departamento Municipal de Administração, na rua Gildo Sevali, n.º 257- centro, na cidade de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo.  
12.2.2. O provimento de recurso interposto poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

#### **13. DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1 Para efeito de contratação, os candidatos serão convocados para o cargo/estágio através de Edital de Convocação que será publicada no Jornal Mogi News e no site Prefeitura [www.biritibamirim.sp.gov.br](http://www.biritibamirim.sp.gov.br) e através do n.º de telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e eventuais alterações que forem publicadas.  
14.2. A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.  
14.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova.  
14.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado.  
14.5. Deverão os candidatos, acompanhar o andamento do presente processo seletivo, bem como, a convocação para contratação, através de Editais publicados no Jornal Mogi News ou pelo site da Prefeitura [www.biritibamirim.sp.gov.br](http://www.biritibamirim.sp.gov.br).  
14.6. Eventual alteração do n.º de telefone, ocorridos após a inscrição, deverão ser informados à Prefeitura, por escrito. A não atualização isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não admissão devido à impossibilidade de encontrá-lo.  
14.7. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito e publicado no Jornal Mogi News, Quadro de Editais e site da Prefeitura [www.biritibamirim.sp.gov.br](http://www.biritibamirim.sp.gov.br).  
14.8. Todos os demais editais e comunicados relativos a este processo seletivo serão publicados no Jornal Mogi News e no site da Prefeitura [www.biritibamirim.sp.gov.br](http://www.biritibamirim.sp.gov.br)  
14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Biritiba Mirim, em 20 de julho de 2.011

**Carlos Alberto Taino Júnior**  
**Prefeito**

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ESTÁGIOS: MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Desenvolvimento motor, Iniciação esportiva e Fundamentos pedagógicos do Programa Segundo Tempo.

**LITERATURA**

GALLAHUE, D.L. OZMUN, J.C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças e adultos. São Paulo: Phorte, 2005.

GRECO, P.J.; BENDA, R.N. Iniciação Esportiva Universal: da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Belo Horizonte: UFMG, 2007.

OLIVEIRA, A.A.B.; PERIM G.L. Fundamentos Pedagógicos do Programa Segundo Tempo: da reflexão **a prática**. Maringá: EDUEM, 2009. Disponível em [http://www.juazeiro.ce.gov.br/secretarias/seju/paginas\_site/download/segundotempolivro2009.pdf]

**PORTUGUÊS**

- Formação do plural de substantivos compostos

- Ortografia

- Classe de palavras

- Substantivo
- Verbo
- Conjunção
- Advérbio
- Pronome
- Numeral
- Adjetivo
- Preposição

- Pontuação

- Figuras de Linguagem

- Interpretação de texto

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

BECHARA, Evanildo. Lições de Português pela Análise Sintática. Editora Lucerna. Rio de Janeiro, RJ. 2001.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Lucerna. Rio de Janeiro, RJ. 2001.

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. Editora Scipione. São Paulo, SP. 2003.

CUNHA, Celso e CINTRA, Luiz F. Lingley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro, RJ. 2001.

GARCIA, Othon M. Comunicação em Prosa Moderna. Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, RJ. 2004.

**ANEXO II**

**ATIVIDADES DO ESTÁGIÁRIO - MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**

- Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas e complementares, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do núcleo, levando-o à consideração da Coordenação Geral;
- Responsabilizar-se, juntamente com a Coordenação do Núcleo, pela segurança dos beneficiados durante o desenvolvimento das atividades;
- Assessorar e apoiar os Coordenadores de Núcleo e/ou Instrutores, no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo;
- Desenvolver as atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
- Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do núcleo;
- Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo e Pedagógico, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente;
- Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensal, bem como a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas;
- Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas;
- Desenvolver, juntamente com o Coordenador de Núcleo, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação da Coordenação Geral do Projeto;
- Comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
- Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;

- Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador de Núcleo do projeto para organização e posterior envio à Secretaria Nacional de Esporte Educacional - SNEED/ME;
- Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto, com base na capacitação do ME, por estes recebida;
- Assessorar o Coordenador do Núcleo no desenvolvimento das atividades esportivas e complementares junto aos beneficiados.

#### **ESTÁGIO/ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades complementares, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do núcleo, levando-o à consideração da Coordenação Geral;
- Responsabilizar-se, juntamente com a Coordenação do Núcleo, pela segurança dos beneficiados durante o desenvolvimento das atividades;
- Assessorar e apoiar os Coordenadores de Núcleo e/ou Instrutores, no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo;
- Desenvolver as atividades complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
- Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do núcleo;
- Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo e Pedagógico, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente;
- Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensal, bem como a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas;
- Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas;
- Desenvolver, juntamente com o Coordenador de Núcleo, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação da Coordenação Geral do Projeto;
- Comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
- Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades. Esse material deverá ser submetido ao Coordenador de Núcleo do projeto para organização e posterior envio à Secretaria Nacional de Esporte Educacional - SNEED/ME;
- Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto, com base na capacitação do ME, por estes recebida;
- Assessorar o Coordenador do Núcleo no desenvolvimento das atividades complementares e junto aos beneficiados.